



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VI, Nº 1350

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.247 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE LIVROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, entre os dias 22 e 28 de abril. Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município, que inclui o dia 23 de abril dia mundial do livro e do direito do autor. Art. 2º A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os municípios de Sobral, buscando aumentar o acervo da Biblioteca Municipal e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação, doação, circulação e destinação de livros, no sentido de fomentar a educação e cultura. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.248 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO DE SOBRAL E CONCEDER BOLSA FORMAÇÃO AOS AGENTES ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sobral o “Projeto Bolsa Esporte Comunitário de Sobral”, objetivando contribuir com a formação dos agentes esportivos comunitários, fomento ao esporte através da capacitação técnica, promovendo assim o fortalecimento da cultura de paz, o combate à pobreza, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento esportivo dos adolescentes, jovens e adultos sobralenses. Parágrafo único. O “Projeto Bolsa Esporte Comunitário de Sobral” será executado e acompanhado pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 50 (cinquenta) bolsas formação aos agentes esportivos comunitários participantes das ações e projetos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, dentro do “Projeto Bolsa Esporte Comunitário”. § 1º A Bolsa Formação é destinada a capacitação técnica esportiva dos agentes esportivos comunitários sobralenses através da participação em cursos de capacitação programados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. § 2º A Bolsa Formação será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e objetiva o incentivo ao ingresso e permanência na iniciativa. Art. 3º A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer disciplinará sobre os critérios para ingresso e permanência no Projeto, assim como o controle de frequência e outros requisitos para concessão do benefício instituído nesta Lei. Art. 4º As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Sobral, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem pertinentes. Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares ao fiel cumprimento desta Lei. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.249 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO ESPAÇO SITUADO NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE SOBRAL (CIT), QUE DAR-SE-Á DE FORMA ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na qualidade de Poder Concedente, a outorgar, mediante licitação pública na modalidade Concorrência, Concessão Administrativa de Uso de Bem Público para exploração comercial do espaço situado no Centro de Informações Turísticas de Sobral (CIT), em conformidade com o disposto no art. 175, da Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, na Lei Orgânica do Município de Sobral e na Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, na forma disciplinada nesta Lei. Art. 2º A Concessão autorizada pelo artigo anterior dar-se-á pelo prazo de até 03 (três) anos, admitida a prorrogação, por interesse da administração, não podendo o prazo total da

concessão ultrapassar 15 (quinze) anos, incluindo todas as suas prorrogações. Art. 3º Ficará a cargo da Concessionária a realização das intervenções necessárias para o regular funcionamento do espaço, nos moldes indicados pelo Poder Concedente. § 1º As benfeitorias realizadas pela Concessionária dependem da autorização do Poder Concedente e as benfeitorias úteis e necessárias poderão, à critério do Poder Concedente, ser abatidas do valor a ser pago a título de taxa de outorga. § 2º As atividades comerciais a serem exploradas pelas Concessionárias serão as constantes no edital de concorrência pública. § 3º Expirado o prazo de concessão previsto na presente Lei, reverterá ao Município a propriedade de todas as benfeitorias úteis e necessárias que forem realizadas ao longo do período da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal. § 4º A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo Poder Concedente, com a cooperação dos usuários. Art. 4º A Concessionária que irá explorar comercialmente o espaço responsabilizar-se-á pelo seu eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios sanitários, ambientais, a legislação municipal e as disposições expedidas no Edital de concessão. § 1º A concessão não exige a Concessionária da obtenção de todas as autorizações e alvarás necessários à instalação do empreendimento pretendido. § 2º Todas as autorizações e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento são de responsabilidade da Concessionária, inclusive o pagamento das respectivas taxas devidas. Art. 5º A concorrência pública visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública utilizará como critério de escolha a proposta com maior valor mensal a título de taxa de outorga pelo espaço. Art. 6º A concessionária responderá por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários e a terceiros. Art. 7º É vedada a transferência, a qualquer título, da concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Poder Executivo, sob pena de caducidade da concessão. Art. 8º Os imóveis de propriedade do município serão geridos e terão seus processos de concessão definidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), competindo-lhe a emissão do instrumento de outorga e a respectiva fiscalização da outorga concedida, nos termos do art. 24 da Lei nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, que dispõe sobre as regras para uso e ocupação de espaços públicos. Parágrafo único. A fiscalização da outorga concedida será realizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), que poderá contar com o apoio técnico de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito de seus misteres institucionais. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.939, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 17 de junho de 2022, em virtude do Feriado no dia 16 do corrente mês, conforme determina Decreto Municipal nº 190, de 07 de dezembro de 1998, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos de Corpus Christi; DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte administrativa do Hospital Doutor Estevam Ponte) durante todo o expediente do dia 17 de junho de 2022, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 16 do corrente mês. Art. 2º As determinações de que trata o artigo 1º deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), Centro de Saúde da Família do bairro Junco e Centros de Saúde da Família dos distritos de Taperuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Aprazível e Jordão, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, transporte público municipal e equipamentos culturais. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala, plantão e/ou horário diferenciado de funcionamento a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 348/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P191421/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018, ao (a) servidor (a) EDILSON MIKE FREIRE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, matrícula Nº 18014, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 349/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P195241/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao (a) servidor (a) ANTÔNIO ELSON FROTA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0271, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 350/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P192700/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, ao (a) servidor (a) FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 9592, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 351/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P191283/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013 e 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018, ao (a) servidor (a) FRANCISCO DEFRISIO MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 8362, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 352/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P190674/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018, ao (a) servidor (a) ROBERTO RAMOS DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 8391, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 353/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P191316/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 04 de julho de 2007 a 03 de julho de 2012 e 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) ANTONIO FLAVIO ALVES DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula Nº 8144, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 354/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P189295/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2012, 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a) THOMPSON GARCEZ MENDES DE SANTIAGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 9595, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 355/2022-SEPLAG - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P183360/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2009, ao (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0310, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P202542/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - SESEC (SRP) (BB Nº 944459). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 28/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro para o uso e criação de um ciclopatrulhamento para a Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/06/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P201374/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SESEC (SRP) (BB Nº 943173). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 28/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para as famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/06/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P199651/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 944132). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos automáticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P190404/2022-SPU. INTERESSADA: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ de nº 26.383.168/0001-17. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 116/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 134/2021-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 5 (Valor realinhado: R\$ 14,75). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167. ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). ÀS 09:00 horas do dia 13 (treze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carlhane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	04.929.389/0001-05
3 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
4 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
5 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
6 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
7 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
8 CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
9 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
10 CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55

Na ata do Resultado da Habilitação constatou-se, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 17 de março de 2022, que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução dos serviços: "Locação de cubetas (61x61) cm h=21cm, para laje nervurada-fornecimento" e "montagem e desmontagem das formas/escoras especiais para laje nervurada inclusive desmoldante", deixando de atender o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. No dia 01 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e o consórcio CETRO/JT interpuseram recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 24 de março de 2022, tendo DEFERIDOS PARCIALMENTE os seus pedidos, conforme DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS datados de 09 e 11 de maio de 2022, respectivamente. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 fica desconstituída a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22001-SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT
7	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
8	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 7.3.3.2 "b" e "c" do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/ MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). ÀS 10:00 horas do dia 13 (treze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carlhane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO

ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16

Na ata do Resultado da Habilitação constatou-se, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 22 de março de 2022, que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA não apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução dos serviços: “Locação de cubetas (61x61) cm h=21cm, para laje nervurada-forneimento” e “montagem e desmontagem das formas/escoras especiais para laje nervurada inclusive desmoldante”, deixando de atender o item 7.3.3.2 “b” e “c” do edital. No dia 07 de abril de 2022, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA interpôs recurso administrativo, contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 01 de abril de 2022, tendo INDEFERIDO o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. No dia 08 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA interpôs recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 01 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 17 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
2	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
3	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 fica desconstituída a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, “a”, de modo a prosseguir no certame CP22003-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, inabilitada pelo mesmo motivo na licitação CP22003 - SME, também tivera o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, “a”. Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

	EMPRESAS
1	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
2	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT
7	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
8	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

	EMPRESA
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA por descumprimento do item 7.3.3.2, “b” e “c” do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS MANDADO DE SEGURANÇA Nº

0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). ÀS 11:00 horas do dia 13 (treze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carlane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação constatou-se, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 21 de março de 2022, que as empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, qualificação trabalhista e a qualificação técnica estavam em conformidade com as exigências do edital. No dia 13 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA interpôs recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 06 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 19 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 fica desconstituída a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, “a”, de modo a prosseguir no certame CP22004-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22004 - SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, “a”. Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT
8	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SEINFRA (BB Nº 929093). OBJETO: Aquisição de retroescavadeira, sob demanda, para a Secretaria da Infraestrutura, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/06/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SEINFRA						
ITEM	VENCEDORA	QUANT.	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	WC VEICULOS & MÁQUINAS LTDA	1	R\$ 554.500,00	R\$ 479.500,00	R\$ 75.000,00	13,53%
TOTAIS			R\$ 554.500,00	R\$ 479.500,00	R\$ 75.000,00	13,53%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P200916/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CONSÓRCIOS HC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.983.448/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, decorrente do Processo Licitatório Nº 036/2021 - Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços Nº 002/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). VALOR GLOBAL: R\$ 930.470,00 (novecentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2559. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1550000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Anderson Teixeira. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P202108/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de Ativos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22009 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. VALOR GLOBAL: R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 1464. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 1464. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco

Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Tiago Fernandes dos Santos. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022 - SME - PROCESSO Nº P193992/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 112/20221 - Pregão Eletrônico nº 108/2021, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P193992/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1344, de 06 de Junho de 2022. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 08 (arroz parboilizado T-1, longo) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.158,70 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191215/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05836 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Vereador José Maria Félix. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da ETI Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Sílvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO Nº P194722/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva,

inscrito no CNPJ nº 29.714.512/0001-00. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Detetização - Serviço de Sanitização de Ambientes, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5017-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adelaide Caroline de Almeida Nascimento, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valeria Rufino Cunha- Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P198671/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrito no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 775,82 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P198537/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22006 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS contidos no ANEXO I do edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. **CONTRATADA:** OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.460.066/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.639.824,98 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 13 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P198537/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.460.066/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS

contidos no ANEXO I do edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN22006 - SMS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.639.824,98 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 13/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Francisco Aduino Vasconcelos Filho - Representante da OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Hospital DR ESTEVAM: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1220000002 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1211000000 - Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF-Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2562 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2894 DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 13 DE MAIO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, para a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, **RESOLVE:** I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital062022@gmail.com. Sobral-CE, 14 de junho de 2022. FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CÓDIGO 01 - BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO 40H	
NOME	PONTUAÇÃO
AMANDA FERNANDES ROCHA	5,0
ANTONIA GESSICA AMANCIO DE SOUSA	21,0
EURIANA MARIA DE ARAUJO BEZERRA	35,0
JACKELINE PINHEIRO BARROS	3,0
OLAVO ROBERIO CAVALCANTE DE SOUSA	43,0
PALOMA DE SOUZA SANTANA	31,0
RUAN PABLO NUNES ARAUJO	46,0
VITORIA REGIA DE LIMA MOUTA	2,0
CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (PSIQUIATRIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANDREZZA MESQUITA VERAS GOMES	24,0
EMERSON REINALDO NASCIMENTO ARAUJO	6,0
FRANCISCA JAQUELINE PONTE AZEVEDO	0,0
FRANCISCO ALEXANDRO PAIVA MESQUITA	10,0
FRANCISCO ESTEVÃO ARAUJO ALBUQUERQUE	13,0
GEZANA LEA DO MONTE	10,0
JEANE MARIA DA SILVA FONSECA	23,0
JOSÉ ARISTIDES DO NASCIMENTO	10,0
LUAN SILLAS DE SOUZA VITORINO	0,0
MARIA DOMITILA SOUSA LIRA	10,0
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (MATERNIDADE)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA CRISTINA DE ARAUJO	32,0
ANA GRAZIELE SOARES MARINHO	33,0
ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	40,0
CRYSLENE MAIA SOUZA ALENCAR	0,0
DANIEL JEFFERSON MORAIS COSMO	0,0
DEBORAH VASCONCELOS AGUIAR	40,0
EZEQUIEL GOMES OLIVEIRA	0,0
FRANCISCA JOELMA DE ARAUJO CRUZ	15,0
GEANE SALES BEZERRA	42,0
JAMILA MARIA AZEVEDO AGUIAR	40,0
JONAS SAMPAIO ALEXANDRINO	10,0
JONATAN DEYSON DO NASCIMENTO DE SOUSA	39,0
JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FILHO	23,0
JOSIANE DA SILVA GOMES	34,0
LORENA RODRIGUES SAUNDERS DE CASTRO	30,0
MICHELLE PRUDENCIO SHINKAI	42,0
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	42,0
RAFAEL GOMES	28,0
RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SA ARAUJO	1,0
SALEZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS	10,0
SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA	13,0
TAYANNY TELES LINHARES BEZERRA	13,0
VERA LUCIA DA SILVA RIPARDO	13,0
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (UTI ADULTO)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANDREA KARYNE ROCHA MARQUES	12,0
ANGELA MARIA LIBERATO ARAUJO LOPES	18,0
ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES	10,0
ANTONIO DOUGLAS EMANUEL SOUSA LIMA	22,0
ANTONIO MATEUS DOS SANTOS COSTA	13,0
BENIVAL NERES DE VASCONCELOS	10,0
BRENA LARYELLE DAMASCENO ALENCAR BRAGA	23,0
CÉLIA DIAS CRUZ	40,0
DAVI RODRIGUES DE SOUSA	25,0
DENISE MARIA PONTES ARAUJO PAIVA	10,0
DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	21,0
DJENIFAR NIVIA XAVIER VERAS	15,0
ELIAS FARIAS MONTE JUNIOR	30,0
ERICA DOS SANTOS FERREIRA	15,0
EVERTON PORTELA PARENTE	30,0
FABRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	20,0
FABRICIA DA SILVA SOUSA	15,0
FRANCISCO CLAUDEMIR RODRIGUES XIMENES	10,0
FRANCISCO ROBSON CARNEIRO FILHO	30,0
GERMANA BRAGA LOPES	10,0
GESSICA LIMA DA SILVA	15,0
HELANIO ARRUDA CARMO	36,0
HELTON SILVA ARCANJO	33,0
IAMARA PINTO BRIOSO	10,0
INACIO XIMENES AGUIAR FILHO	40,0
IRANILDO PASSOS FONTENELE	10,0
ISABELLA FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	10,0
IVINA CAROLINE FERNANDES MOURÃO	25,0
JACKSON DAVID CORREIA LIMA	0,0
JOÃO BRENO CAVALCANTE COSTA	12,0
JOAQUIM ISMAEL DE SOUSA TEIXEIRA	14,0
JOMAR COSTA BEZERRA	10,0
JOSE RAIMUNDO VIANA JUNIOR	31,0
KARLA ANDREZZA LIRA LINHARES	33,0
LAIANE FELISMINO LOPES	26,0
MARIA DANIELE PEREIRA GUIMARÃES	30,0
MARIA DANIELLE ALVES DO NASCIMENTO	13,0
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA	10,0
MARIA JULIETE COSTA	13,0
MARIA TASSYELIA BATISTA CARLOS	28,0
MELISSA DE FARIAS ABREU	25,0
MIKAEELY LAURINDO ARRUDA	25,0
PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	5,0
SILVANA MARIA CAETANO TOMÁS	41,0
TALITA RAMOS BANTIM	11,0
VIVIAN FONTENELE VIEIRA ANGELIM	41,0
CÓDIGO 05 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CLÍNICA HOSPITALAR)	
NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	44,0
AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA SOARES	1,0
ANA ALITA GOMES DA SILVEIRA FEIJAO	10,0
ANA CARLA FERREIRA ARAUJO	25,0
ANA KELVIA HERCULANO DA SILVA	9,0
ANA KLEVILA DE VASCONCELOS MATOS	11,0
ANA LIZETE DE SOUZA BASTOS	30,0
ANA SILVIA AGUIAR DE CARVALHO	22,0
ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	11,0
ANTONIA MAYANA FURTADO MARTINS	25,0
ANTONIA NEMAUARA VERAS DE SOUSA	41,0
ANTONIA ROCHELLY MARQUES RODRIGUES	10,0
ANTONIO ANDERSON ARAUJO AZEVEDO	7,0
ANTONIO HECKTOR RODRIGUES VIEIRA	36,0
APARECIDA MARIA DE ARAUJO	13,0
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA MOTA	6,0
CHEILA PORFIRIO DA COSTA	11,0
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	15,0
CLEIDIANE DE JESUS GOMES ANGELIM	43,0

CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS SOUSA	28,0
CRISTOVANIA MOREIRA LIMA ABREU	12,0
DAIANE SAMPAIO BARROSO	15,0
DANDARA MARTINS AMARANTE SILVA	1,0
DEBORA JANNE DA CRUZ MESQUITA	10,0
DIELLE PAIVA VASCONCELOS ALVES	10,0
EDINAR REINALDO DIAS	25,0
EDMARA RODRIGUES DE MESQUITA	13,0
ELISANGELA DE JESUS MACÉDO ARAUJO	26,0
ELIZARBIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	32,0
ERIANE AZEVEDO ELIAS NERI	13,0
FRANCISCA DRENALINA DE SOUSA ARAUJO	5,0
FRANCISCA MIKAELE RIPARDO DE SOUSA	16,0
FRANCISCA MIRTES LOPES RIBEIRO	0,0
FRANCISCO ARISTIDES COSTA SIQUEIRA	25,0
FRANCISCO DANIEL ROCHA	42,0
GIRLANIA VIRGINIA DE SOUSA	0,0
GLACIE SUELY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES	40,0
GLEISON RESENDE SOUSA	13,0
HARTÉLIO ARRUDA CAXIAS	28,0
IANKA BRUNA MOREIRA DA SILVA	0,0
IARA MARTINS MELO	20,0
IGOR BRAGA FREIRE	30,0
IGOR CHARLES ROCHA SOUSA	15,0
INGRID OHANA DE AGUIAR OLIVEIRA	20,0
IRLANDA DA SILVA BESERRA	21,0
IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA	0,0
JACQUELINE CRISTINA MATOS DE FREITAS	3,0
JESSIANE DE PAULO RODRIGUES	3,0
JOANA PAULA TORRES LOPES	10,0
JOÃO SALES NASCIMENTO VASCONCELOS	41,0
JOELMA DE OLIVEIRA RIPARDO	11,0
JONNATAS FERREIRA DO NASCIMENTO	32,0
JORGELANE SILVA CAVALCANTE	10,0
JOSÉ EDSON RODRIGUES FERNANDES	40,0
JOSE ERIEL DA SILVA COUTINHO	10,0
JOSÉ GERARDO DA SILVA	10,0
JOSÉLIA FÉLIX MAGALHÃES	10,0
JOZIELMA DE AGUIAR SOUZAIO	11,0
KARINA RODRIGUES DE LIMA	0,0
KARLIGIANE ALVES FERNANDES	0,0
KAUANNY GOMES GONÇALVES	44,0
KELLY ALVES FREITAS	31,0
KERCYANNY CRUZ LIMA	15,0
LARA SILVA DE SOUSA	23,0
LAYANNY TELES LINHARES BEZERRA	43,0
LEILA MARIA MIRANDA PORFIRIO	15,0
LIGIA MARIA PEREIRA CAMPOS SAMPAIO	10,0
LUANA TEIXEIRA DE MOURA RODRIGUES	4,0
LUIZA ESTEFÂNIA LIMA DE SOUSA	17,0
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAGÃO	28,0
MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS	14,0
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUSA	25,0
MARIA EVANEIDE BELO DE SOUSA	41,0
MARIA GABRIELI OLIVEIRA CARDOSO	2,0
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	0,0
MARIA LÚCIA DE ARAUJO NASCIMENTO	10,0
MARIA NAIANE AGUIAR DA SILVA	21,0
MARIA SÂMIA BORGES MARIANO	12,0
MARIA SUZANE MOTA DE SOUSA	25,0
MARIANA MOREIRA DA COSTA	23,0
MARISA PONTE FERREIRA MONTEIRO	22,0
MAYARA SOUZA DE CARVALHO SANTOS	32,0
MELINA DA PONTE XIMENES	10,0
MICHELLE VIEIRA MELO	12,0
NATALIA LOURENÇO XIMENES	16,0
PAMELA BRITO DE CASTRO	0,0
RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES	21,0
RAIANA SANTANA FERREIRA ALMEIDA	17,0
RAIMUNDA CLEMILDA RODRIGUES PEREIRA	10,0
RAIMUNDO CARNEIRO DE AGUIAR	40,0
RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	14,0
RIANELLY PORTELA DE ALMEIDA	31,0
ROCHELLE VASCONCELOS CARNEIRO	1,0
ROSANA ALVES DE MELO	7,0
ROSEMARY DE CASTRO	10,0
SABRINA LOPES BANDEIRA	34,0
SABRINA MARIA ALVES LEITAO	10,0
SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	12,0
SANDRYNE VALESKA DA COSTA AGUIAR	4,0
SARA MARIA DA PONTE PARENTE	23,0
TARCISA AMANDA MOURA LIMA	43,0
TERCIANY LIMA CISNE QUEIROZ	15,0
THAIS BOMFIM VIANA	11,0
VERILENE FERNANDES MACÁRIO	38,0
VERONICA EGLINE FARIAS	22,0
VICENTE PEREIRA FREIRE	0,0
VITÓRIA LIDIA PEREIRA SOUSA	23,0
YANNE DE SOUSA NOGUEIRA	5,0
YURY RIBEIRO BEZERRA	38,0
CÓDIGO 06 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CENTRO CIRÚRGICO)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA ELISELMA FURTADO SILVA	26,0
CAMILLE DE SOUSA CAVALCANTE	12,0
DAIANA KELLI DE ASSIS SOUSA	40,0
EDUARDO RIBEIRO LOPES	20,0
FRANCISCA ANDREZA NASCIMENTO CARVALHO	8,0
JOANA DARCI DIAS PESSA	43,0
LUIS EUFRASIO FARIAS NETO	33,0
MARIA GLEICIANE CORDEIRO	23,0
MARIA JOSÉ DA SILVA	13,0
MASCOS ALAN GOMES	30,0
ROSELENE PACHECO DA SILVA	27,0
ROSEMARY MARQUES DE MORAIS	22,0
SILVIA HELENA TOMAS	28,0
CÓDIGO 07 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (NEONATOLOGIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANA ÁVILA MESQUITA DOS SANTOS	16,0
ANTÔNIA CARLA DE SOUSA	41,0
FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DA SILVA	41,0
FRANCISCA SAMILA PINTO ROMÃO	40,0
GABRIELA DA COSTA CAVALCANTE NASCIMENTO	11,0
KAIANE BASTOS ARAUJO	1,0
KARINE SALES BRAGA ALVES	28,0
LUIZA LORENA DE SOUSA BRITO DO NASCIMENTO	30,0
MARA WANESSA LIMA E SILVA	43,0
MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LINHARES	40,0

MARIA MARIANE DO NASCIMENTO TEODOSIO	25,0
MARINA BRAGA DE AZEVEDO	40,0
RAYANE GADELHA GOMES	3,0
RENIDES BRASIL DE LIMA	44,0
SAMARA DE SENA SANTOS	40,0
SÁVIO SELTON DE CASTRO MESQUITA	22,0
VICTORIA MESQUITA SOUSA	2,0
CÓDIGO 08 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (ESTOMATERAPIA ÁREA HOSPITALAR)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 09 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 10 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (HEMOTERAPIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	13,0
ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	22,0
MARTA MATOS CASTRO	31,0
MIRVANA MARIA LINHARES	41,0
TAMIRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	21,0
CÓDIGO 11 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (REGULAÇÃO HOSPITALAR)	
NOME	PONTUAÇÃO
CAROLINE SOUSA PONTE	36,0
FRANCISCA MARINICE CARNEIRO	30,0
JOSE AIRTON SILVA MARQUES	5,0
SILVANA FERREIRA LIMA	1,0
CÓDIGO 12 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (EPIDEMIOLOGIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
CELINA JULIA CRISPIM SILVA	14,0
HAYSHA MAYLLA CASTELO E SILVA	9,0
JEFFERSON DE LIMA COSTA	15,0
VANESSA SOUSA TAVARES	7,0
CÓDIGO 13 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE)	
NOME	PONTUAÇÃO
ELIANE CRUZ DO NASCIMENTO	19,0
MILENA MELO VIEIRA	29,0
PRISCILA DA SILVA AMÉRICO	36,0
RAYANE BRENA COITO NASCIMENTO	27,0
ROSALIA OLIVEIRA MOTA	12,0
CÓDIGO 14 - FARMACÊUTICO 40H	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINE PEREIRA DE SALES	1,0
CESAR VIRGÍLIO FREITAS NOBRE	22,0
DANILO ANDRADE DE ARAGÃO	23,0
GABRIELA MOUTA DE MESQUITA	10,0
GABRIELA RODRIGUES LOPES	5,0
IVINA LAIS DA SILVA	3,0
JAYANE DARLA MOREIRA PINTO	15,0
JOAO PAULO DIAS	13,0
LARISSA JANYNE OLIVEIRA LIMA	20,0
LUIS LEVY PAIVA TIMBÓ	1,0
LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	20,0
LYSRAYANE KERULLEN DAVID BARROSO	31,0
PALOMA FONSECA SILVA	10,0
PRISCILA SILVA CHAVES	15,0
VIRLANE CUNHA DE ABREU	12,0
CÓDIGO 15 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (CLÍNICA HOSPITALAR)	
NOME	PONTUAÇÃO
ALDENORA ALVES OLIVEIRA	6,0
ANNA BEATRIZ MESQUITA LINHARES	0,0
BENEDITA THALIA GOMES PARENTE COSTA	15,0
FRANCISCO DE ASSIS LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR	13,0
JAYDSON MARCELINO SOARES DE LIMA	17,0
JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	13,0
KARLA LIMA ARAGAO	11,0
LARISSA MONTE FREITAS	0,0
LIVIA MARIA AGUIAR VIANA	13,0
LUCIANA PINHO CARNEIRO	12,0
LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO	3,0
MAIARA SALES ANDRADE	13,0
MARIA CLARICIANE CABRAL ALMEIDA	13,0
MARIA ROGERVÂNIA COSTA BEZERRA	0,0
ROZENIRA RODRIGUES MELO	22,0
SAMIA ALVES FERNANDES	13,0
SWIANNE VITORIANO DOS SANTOS AZEVEDO	15,0
TAYNÁ LINHARES DA COSTA	0,0
TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO	0,0
CÓDIGO 16 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (UTI)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA LUANA CARNEIRO	10,0
ANA MAYRA BRANDAO	10,0
ANDREIA VASCONCELOS CAPISTRANO	21,0
BRUNA ALVES FERREIRA	13,0
CAROLINA ALBUQUERQUE DE SOUSA	21,0
CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	44,0
ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	12,0
FRANCISCA JESSICA MESQUITA PEREIRA	22,0
FRANCISCO MARDONIO AGUIAR CAVALCANTE	10,0
FRANCISCO ROBERTH WALBER XIMENES PAIVA	18,0
GABRIEL DE ARAUJO MATOS	10,0
HELDÁNEO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	41,0
IARA LAIS LIMA DE SOUSA	20,0
IZABELLY MESQUITA ARCANJO	10,0
JONATHAN FERREIRA ARAUJO	40,0
JORGE LUIS PASSOS DE MIRANDA ARRUDA	10,0
KAREM PRISCILA FERNANDES CARNEIRO	13,0
LARISSA DA SILVA MONTEIRO	2,0
LARISSA RAVENNA BRANDÃO SILVA	3,0
LARISSA VIEIRA GOMES	13,0
MARIA ERIDAN MARTINS LINHARES	1,0
MARIA LOURDEMILA DA SILVA AVELINO RIBEIRO	0,0
MARYANNE SOUSA TAVARES	30,0
MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS	7,0
MYCHEL JAKSON ARAUJO GOMES	10,0
NADIA DE MELO ALVES PORTELA	20,0
NADIA GABRIELA SOUSA	10,0
PAULA VANESSA ARAUJO SILVA	10,0
RAYANNE LIMA DE ARAUJO	13,0
TAYRINE RODRIGUES DE ALMEIDA	21,0
THALYTA CIBELE PASSOS DOS SANTOS	31,0
VANDERLANNY MESQUITA DA COSTA	24,0
VICTOR ANDREI CARVALHO VAZ DA SILVA	1,0
VIRNA CONCEIÇÃO MARTINS LIRA	5,0
YVE MAGALHAES BURMANN	30,0
CÓDIGO 17 - FONOAUDIÓLOGO 40H	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

CÓDIGO 18 - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR 20H	
NOME	PONTUAÇÃO
HAVENNA ARAUJO PORTELA	30,0
CÓDIGO 19 - NUTRICIONISTA HOSPITALAR 20H	
NOME	PONTUAÇÃO
ANDRÉA BASTOS MOURA TORRES	32,0
ANTONIA THAÍS OLIVEIRA LIMA	44,0
CLARA CECÍLIA SABOIA DE OLIVEIRA	16,0
DALILIAN ANTONIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	38,0
DANDARA URSULINO ARRUDA	7,0
DANIELE ERTHAL	30,0
FRANCISCO LEONARDO TEIXEIRA DE SOUSA	39,0
JÉSSICA CARNEIRO ALBUQUERQUE	5,0
KÁTIA SOUZA DA SILVA	37,0
LAIS TORRES VASCONCELOS	5,0
MARIA GEICILENE BRAGA DE SOUSA	0,0
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	6,0
MAURICYANNE SALES TEIXEIRA	30,0
MAYARA THÉRCIA AGUIAR GUIMARÃES	0,0
NATALIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	11,0
RAIRA KIRILLY CAVALCANTE BEZERRA	19,0
ROMILDO WILSON COSTA TORRES JUNIOR	32,0
CÓDIGO 20 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

EDITAL SMS Nº 03/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. HOMOLOGAR, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 03/2022, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para coordenador técnico e facilitador das unidades didáticas dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1318, em 29 de abril de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 22 de junho de 2022, das 13hs às 15hs. IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral-CE. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 14 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 20H			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	1º	12 meses	

CÓDIGO 04 - FACILITADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
NOME	UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
HÉLIO MATEUS SILVA NASCIMENTO	INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	1º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, no poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 06/2020 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO, FACILITADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DA RESOLUÇÃO Nº 142/2014 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial do Município de nº 843, de 6 de julho de 2020 e prorrogação do processo seletivo publicada no Diário Oficial do Município de nº 1106, de 29 de junho de 2021. RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 22 de junho de 2022, das 13hs às 15hs. IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frot, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral-CE. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 14 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

FACILITADOR			
NOME	UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANA VIRGINIA PARENTE GUMARAES OLIVEIRA	INTRODUÇÃO A PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1º	12 meses
ANTÔNIA EDENIA OLIVEIRA NORTE	GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	1º	
FRANCISCO JOSÉ DE LUNAS JUNIOR	EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	1º	
FRANCISCO JOSÉ DE LUNAS JUNIOR	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1º	
FRANCISCA ANDREZA NASCIMENTO CARVALHO	PRIMEIROS SOCORROS	1º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e a abranger autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____, (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 025/2022-SECJEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022-SECJEL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 292.327,15 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 292.327,15 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Sobral/CE, 14 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugênio Parceli. Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 024/2022-SECJEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022-SECJEL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 262.325,22 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 262.325,22 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Sobral/CE, 14 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugênio Parceli. Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018. PROCESSO nº P202019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 - SECOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 488.116,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a -5,91% (menos cinco vírgula noventa e um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 8.263.037,98 (oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 7.774.921,42 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 088/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 024/2022-SECJEL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 088/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FREITAS	Engenheiro Civil	48362	20575
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

PORTARIA Nº 089/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 025/2022-SECJEL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 089/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FREITAS	Engenheiro Civil	48362	20575
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P196708/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.753.865/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 340.809,12 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e nove reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 14 de junho de 2022 Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P198892/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: Empresa SERIPLACA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.234/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 005/2022 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de placas de homenagens personalizadas, em virtude dos 25 (vinte e cinco) anos da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA (item 02). VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 32. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa, mat. 8133. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Natã da Ponte Parente, mat. 24.465. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucimar Sales Nogueira

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa Gonçalves Locação Construção e Eletrificação Eireli inscrita no CNPJ sob nº 16.776.846/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE 005/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de limpeza de rios, canais e lagoas da sede e distritos do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18 .541.04 78.2.508 .3.3.90 .39.00. 1.899. 0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. Arquelau Gonçalves Lira Filho representante da empresa Gonçalves Locação Construção e Eletrificação Eireli. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa ARGOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.18.541.0 478.2.50 6.3.3.9 0.30.00. 1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JONATHAN PEREIRA representante da empresa ARGOS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.067.409/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.297,00 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH representante da empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa EP BARBOSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 26.393.102/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.418,75 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12

(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA representante da empresa EP BARBOSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.003.732/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, VITOR HUGO SANTANA SANTOS representante da empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.372,16 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ representante da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 34.678.404/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402. 04. 122. 0500. 1. 394. 4.

4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. CAMILA COUTINHO DA SILVA CORREIA representante da empresa EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELLI. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa CEQUI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.327.166/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº PE 22008-AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de de um caminhão leve, com carroceria de baú, para suprir as necessidades do sistema de coleta e de transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 03. 04. 122. 0500. 1. 395. 4. 4. 90. 52. 00. 1899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 14 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO FERNANDES FIÚZA DE CARVALHO representante da empresa CEQUI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 037/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P199049/2022, **RESOLVE** conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2014 a 14 de abril de 2019, ao servidor FRANCISCO WLADSON DIAS LIBERATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 37929, com lotação no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do mês de junho de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 14 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 781 DE 13 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei nº 038/92. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. **SERVIDORA:** AFRA MENDES PORTELA, PARCELA: 1ª PARCELA, PERÍODO: 2009/2013 - INÍCIO EM JULHO DE 2022. Art. 2º - Fica concedido 30(trinta) dias de licença (gozo). referente ao período de 2009/2013, a que faz jus por força da Lei. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 13 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.